



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000 MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS
Despesa:	3.4.4.90.30.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 25 de março de 2024.

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 022/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

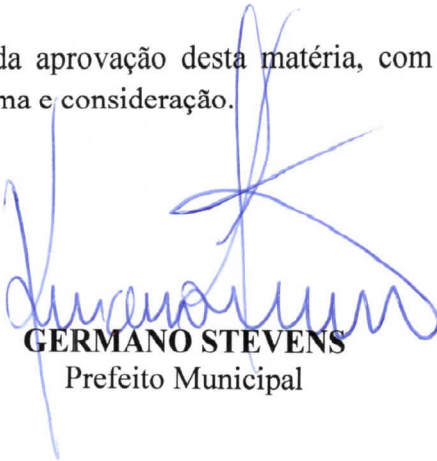
Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente Crédito Suplementar, servirá para manutenção de obras executadas nas estradas municipais.

Os recursos que servirão para cobertura de tais atividades serão os referentes ao superávit do ano de 2023.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal